



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

MUNICÍPIO DE OURÉM
REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA
Nº Registo: 3825
Data 11/02/2010 Nº Func. 532

À
Câmara Municipal - Ourém
Praça do Município, nº11
2490-499 OURÉM

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

LISBOA,

DSA/DAMA-000150-2010

Proc. EIA 757/2009-CP

ASSUNTO: Consulta pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projecto: Pedreira da Lagoa
Proponente: Ovelheiro & Filhos, Lda
Licenciador: DR-LVT

Está a decorrer no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, do qual faz parte a Consulta Pública.

Assim, de acordo com o preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, junto se envia o Estudo de Impacte Ambiental deste projecto, o qual deverá ficar disponível para Consulta nessa Autarquia, durante **25 dias úteis, de 11 de Fevereiro de 2010 a 17 de Março de 2010.**

Sendo as Câmaras Municipais, simultaneamente participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação do processo. Assim, agradece-se a afixação do anúncio em locais de maior afluência, e acolocação dos documentos que integram o Estudo de Impacte Ambiental em local de fácil acesso e em condições de serem consultados pelos interessados.

No âmbito do processo da Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito serão consideradas e apreciadas, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, até à data do termo da Consulta Pública.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar: Drª Helena Silva

Tel.: 21 01 01 300
Fax. 21 010 13 02

Com os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente

Paula Santana

Anexo: EIA e Anúncio

HS

M/R



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

NUI-2010-001809-S 2010/02/10

↘ Consulta pública

Projecto: Pedreira da Lagoa

Proponente: Ovelheiro & Filhos, Lda.

Licenciador: Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se na freguesia de Fátima, pertencente ao concelho de Ourém.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **25 dias úteis, de 11 de Fevereiro de 2009 a 17 de Março de 2010**, nos seguintes locais:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Artilharia Um, nº 33 1269-145 Lisboa

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Divisão Sub-Regional do Vale do Tejo
Rua Zeferino Brandão 2000-093 Santarém

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 2611-865 Amadora

Câmara Municipal de Ourém
Praça do Município 2490-499 Ourém



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

O Resumo Não Técnico pode ainda ser consultado na Junta de Freguesia de Fátima, encontrando-se também disponível na Internet (www.ccdr-lvt.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 01-06-2010.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2010

A Vice-Presidente

Paula Santana

NUI-2010-001609-S 2010/02/10